

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 376/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL ATÉ O VALOR DE CR\$ 8.400. - 000,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de CR\$ 8.400.000,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), amortizável em até 15 (quinze) prestações mensais e mediante o pagamento de juros e comissões, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de UMA RETROESCAVADEIRA.

Art. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações / mensais de amortização do empréstimo até a sua final liquidação.

Art. 4º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,

10 de maio de 1982.

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal

*Aprovação
da Comissão - 10.05.82
Bassano
Zanetti*